

DIÁRIO DO GOVERNO



A correspondência oficial da capital e das provincias, franca de porte, bem como os periódicos que trocarem com o Diário, devem dirigir-se à Imprensa Nacional.
Anunciam-se todas as publicações literárias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por ano 18\$000
Ditas por semestre 10\$000
Anúncios, por linha 60
Comunicados e correspondências, por linha 60
Número avulso, cada folha de quatro páginas 40
Em conformidade da carta de lei de 24 de Maio e regulamento de 9 de Agosto de 1902, cobrar-se hão 10 réis de selo por cada anúncio publicado no Diário do Governo

A correspondência para a assinatura do Diário do Governo deve ser dirigida à Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar à publicação de anúncios será enviada à mesma Administração Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importância.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DO INTERIOR:
Nova publicação, rectificadora, da lei de 30 de Junho, sobre transferência de verbas, inserta no Diário n.º 161.
Lei de 11 de Julho, autorizando a Câmara Municipal de Tabuaço a contrair um empréstimo para a construção dum edificio destinado à sua instalação.
Decreto de 8 de Julho, regulando o serviço dos exames do 2.º grau. Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral da Instrução Primária, sobre movimento de pessoal.
Anúncio de concurso para provimento de escolas primárias. Despachos pela Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:
Despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.
Despachos sobre movimento de pessoal de registo civil.
Despachos criando postos de registo civil.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:
Lei de 26 de Junho, autorizando o Governo a suprir os déficits do Hospital de S. José e dos hospitais da Universidade de Coimbra no ano económico de 1911-1912.
Leis de 11 de Julho:
Autorizando a fixação em ouro das importâncias a que se referem as bases 3.ª e 4.ª anexas à carta de lei de 27 de Outubro de 1909.
Isentando de impostos o empréstimo autorizado por decreto de 30 de Junho, para aquisição de material naval.
Portaria de 10 de Julho, nomeando as comissões para avaliação das propriedades rústicas e urbanas.
Aviso de terem sido suspensos os trabalhos de avaliação de prédios nos distritos de Braga, Viana do Castelo, Bragança e Vila Real.
Despachos pela Direcção Geral das Contribuições e Impostos, sobre movimento de pessoal.
Balancetes de bancos e companhias.
Aviso de ter sido retirado da praça um fóro pertencente ao Hospital de Portimão e à Misericórdia de Lagos.
Arrematações (Folha n.º 68, apenas ao Diário de hoje):
Lista n.º 9:627.—No dia 3 de Agosto, arrematações na Inspeção Distrital de Finanças de Coimbra.—Bens de várias corporações, situados nos concelhos de Coimbra e Póvoa do Varzim.
Lista n.º 9:628.—No dia 8 de Agosto, arrematações na Inspeção Distrital de Finanças de Vila Real.—Bens de várias corporações, situados em vários concelhos.

MINISTÉRIO DA GUERRA:
Habilitações para levantamento de créditos.

MINISTÉRIO DA MARINHA:
Portaria de 9 de Julho, provendo o lugar de cabo de pilotos da barra do Porto e do porto de Leixões.

MINISTÉRIO DO FOMENTO:
Despachos pela Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, sobre movimento de pessoal.
Aviso acerca do pedido de transferência dum modelo de garrafa de vidro.
Despachos pela Direcção Geral da Agricultura, sobre movimento de pessoal.
Despachos pela Administração Geral dos Correios e Telégrafos, sobre movimento de pessoal.
Habilitações para levantamento de créditos.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS:
Anúncio de concurso para provimento de vários lugares na Direcção de Agrimensura da provincia de Angola.
Portaria de 10 de Julho, aprovando o projecto dum lanço do caminho de ferro de Benguela.
Despachos pela Direcção Geral das Colónias, sobre movimento de pessoal.
Boletim Militar das Colónias n.º 10, referido a 29 de Maio.

TRIBUNAIS:
Tribunal Superior do Contencioso Fiscal, acórdão n.º 3:255.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS:
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, relação dos números premiados na 2.ª extracção da lotaria de 1912-1913.
Juizo da 2.ª vara do Tribunal do Comércio do Porto, anúncio de concurso para provimento de lugares de administradores de falências.
Juizo de direito da comarca de Lousada, éditos para expropriações de terrenos.
Juizo de direito da comarca do Seixal, idem.
Penitenciária de Coimbra, anúncios para arrematação de géneros alimentícios e de lenha e sabão.
Montepio Oficial, éditos para habilitação de pensionistas.
Manutenção Militar, anúncio para arrematação de grão e palha.
Observatório do Infante D. Luís, boletim meteorológico.
Capitania do porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.
Estação Telegráfica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.
ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS.

SUMÁRIO DOS APÊNDICES

N.º 218—Cotação dos fundos públicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 9 de Julho.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Secretaria Geral

Para os efeitos convenientes se publica, devidamente rectificada, a seguinte lei:

Em nome da Nação o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º Da verba que, em virtude do decreto de 16 de Fevereiro do corrente ano, foi mandada inscrever sob o capítulo 5.º da despesa extraordinária do Ministério do Interior, no ano económico de 1911-1912, é transferida, para constituir reforço às respectivas verbas consignadas no desenvolvimento das despesas daquele ano, a soma de 28:000\$000 réis, distribuída pela forma seguinte:

Despesa ordinária

Capítulo 6.º — Artigo 32.º:		
Para subsídios eventuais	2:000\$000	
Capítulo 7.º — Artigo 39.º:		
Para gratificações para serviço extraordinário da regência de turmas ou cursos paralelos em que se dividem as classes, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do regulamento de 14 de Agosto de 1895, e pelo serviço de substituições provisórias e gratificações aos reitores dos liceus, nos termos dos decretos, com força de lei, de 17 de Outubro e 8 de Dezembro de 1910	9:782\$000	11:782\$000

Despesa extraordinária

Capítulo 2.º:		
Para gratificações aos magistrados judiciais e do Ministério Público e mais funcionários que intervierem na investigação de crimes de conspiração, a que se refere o artigo 13.º da lei de 29 de Novembro de 1911	518\$000	
Capítulo 3.º:		
Para despesas com investigação e inquérito às administrações dos concelhos, câmaras municipais, juntas de paróquia, etc.	700\$000	
Para despesas de policia preventiva	15:000\$000	16:218\$000
		28:000\$000

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.
O Ministro do Interior a faça imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 30 de Junho de 1912. — Manuel de Arriaga — Duarte Leite Pereira da Silva.

Direcção Geral da Administração Política e Civil

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Câmara Municipal do concelho de Tabuaço a contrair um empréstimo de réis 9:000\$000, ao juro máximo de 6 por cento, destinado à construção dum edificio próprio para a instalação das repartições públicas do mesmo concelho.

Art. 2.º É a citada Câmara Municipal autorizada a desviar do seu fundo de viação a quantia de 1:000\$000 de réis, destinada à construção do mesmo edificio.

Art. 3.º É também a referida Câmara autorizada a vender em hasta pública: o edificio onde actualmente estão instalados os Paços do Concelho, a casa onde actualmente se encontra o tribunal judicial e a casa onde hoje funciona a escola do sexo feminino; o produto de todas estas vendas será destinado unicamente à amortização parcial do referido empréstimo.

Art. 4.º A amortização deste empréstimo será feita no prazo de vinte anos.

Art. 5.º Fica revogada a legislação em contrário.
O Ministro do Interior a faça imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 11 de Julho de 1912. — Manuel de Arriaga — Duarte Leite Pereira da Silva.

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial

Por despacho de hoje:

Gastão Randolpho Neves Correia Mendes, professor do Liceu Central de Castelo Branco — nomeado presidente do júri da 5.ª classe do Liceu de Aveiro, em substituição de Abílio Augusto da Silva Barreiro, professor do Liceu Central de Braga.

Abílio Augusto da Silva Barreiro — nomeado presidente do júri da 5.ª classe do Liceu de Lamego, em substituição de Gastão Randolpho Neves Correia Mendes.

Direcção Geral da Instrução Secundária Superior e Especial, em 11 de Julho de 1912. — O Director Geral, interino, J. M. de Queiroz Veloso.

Direcção Geral da Instrução Primária

1.ª Repartição

Considerando:

Que não está ainda completamente em vigor o decreto com força de lei de 29 de março de 1911, nem regulamentada a parte que diz respeito ao encerramento do ano lectivo e aos exames do 1.º e 2.º grau;

Que o periodo transitório tem de ser prolongado até que o referido decreto seja pôsto em execução;

Que não transitou ainda para as câmaras municipais o expediente dos serviços de instrução primária, nos termos do citado decreto;

Que se torna necessário providenciar para que os encargos do Estado com o serviço de exames, que tem sido muito avultados nos últimos anos lectivos, não excedam as verbas votadas para esse fim;

Sobre proposta do Ministro do Interior: hei por bem decretar:

1.º Que o presente ano lectivo termina em 31 de Julho;

2.º Que as provas dos exames do 2.º grau, nos termos do regulamento do ensino primário de 19 de Setembro de 1902, sejam prestadas nas sedes de todos os círculos escolares da República, bem como nas sedes dos concelhos cujas câmaras hajam préviamente requerido, com o encargo do pagamento do excesso das despesas e sejam especialmente autorizadas;

3.º Que nas ilhas adjacentes os exames do 2.º grau sejam também effectuados na sede do concelho de maior importância de cada ilha;

4.º Que, tanto quanto possível os exames do 2.º grau fiquem terminados até o dia 15 de Agosto, com as duplicações autorizáveis, em conformidade com o disposto no artigo 183.º, § 1.º do citado regulamento;

5.º Que a presidência dos júris dos exames do 2.º grau, nos termos do artigo 181.º do mesmo regulamento, possa também ser exercida pelos professores do ensino normal primário;

6.º Que nas localidades onde haja liceus ou escolas de ensino normal não possam presidir professores doutros liceus ou escolas, principalmente de localidades onde falta para o mesmo serviço, sem que recaia a nomeação individual em parecer fundamentado;

7.º Que o Estado não abone despesas de transporte aos professores nomeados em virtude do número anterior, os quais serão considerados, para todos os efeitos, como residentes na localidade onde haja liceu ou escola de ensino normal e em igualdade de circunstâncias com os professores efectivos ou interinos do mesmo liceu ou escola de ensino normal nos termos dos artigos 182.º e 183.º do regulamento citado;

8.º Que para vogais de júris dos exames do 2.º grau sejam nomeados, de preferência, professores das sedes dos círculos ou das escolas limítrofes, de modo a serem reduzidas as despesas de viagem, facilitando também o serviço;

9.º Que a falta de professores na sede do circulo escolar, a nomeação dos vogais não possa recair em professores de fora do concelho, sem que haja proposta fundamentada do inspector, devidamente autorizada pela Direcção Geral da Instrução Primária;

10.º Que os presidentes de júris oportunamente nomeados façam constar aos respectivos inspectores do circulo o dia em que estão aptos para dar começo ao serviço dos exames;

11.º Que não sejam avisados para comparecer na sede do circulo os professores doutras localidades, sem que o presidente haja fixado o dia em que poderá entrar em serviço;

12.º Que sejam rigorosamente observadas as disposições do artigo 188.º do regulamento citado, principalmente nas localidades onde o presidente dos júris de exames seja o mesmo para os dois sexos;

13.º Que as folhas de despesas e vencimento dos júrís de exames sejam processadas até o dia 15 de Setembro, enviadas à Direcção Geral da Instrução Primária, para verificação e por esta remetidas à Repartição de Contabilidade para immediato pagamento;

14.º Que continuem em vigor todas as disposições do regulamento do ensino primário de 19 de Setembro de 1902, que este decreto não contraria.

Paços do Governo da República, em 8 de Julho de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *Duarte Leite Pereira da Silva*.

2.ª Repartição

Por decreto de 3 de Julho corrente:

Boaventura José Dias Garção, professor interino da Escola Normal para o sexo feminino de Lisboa — nomeado secretário interino da mesma escola. (Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 6 de Julho).

Direcção Geral da Instrução Primária, em 11 de Julho de 1912. — Pelo Director Geral, *João Augusto Caldeira Rebôlo*.

3.ª Repartição

Por despacho de 3 do corrente, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 6 do mesmo mês:

Transferidos, precedendo concurso, os seguintes professores primários, para as escolas abaixo designadas:

Joaquim Filipe, da escola central de Tôrres Novas — para a escola da freguesia de Casével, concelho e círculo escolar de Santarém.

Manuel Artur Teixeira de Magalhães, da escola da freguesia de Recarei, concelho de Paredes — para a escola da freguesia de Vila Cair, concelho e círculo escolar de Amarante.

Joaquim Sobreira da escola do lugar de Alvito, freguesia de Sobreira Formosa, concelho de Proença-a-Nova — para o segundo lugar da escola do lugar de S. Pedro, freguesia de S. Pedro da Covilhã, concelho e círculo escolar da Covilhã.

José Antunes da Silva, da escola da freguesia de Arões, concelho de Fafe — para a escola do lugar e freguesia de S. Miguel das Caldas de Visela, concelho e círculo escolar de Guimarães.

Semirames Maria, da escola para o sexo feminino de Vale de Espinho, concelho de Sabugal (2.º lugar) — para a escola mixta da freguesia de Aguas Belas, do mesmo concelho, círculo escolar da Guarda.

António Fernandes Rodrigues, da escola da freguesia de Ranhados, concelho de Meda — para a escola da freguesia sede do concelho de Almeida, círculo escolar de Pinhel.

João da Rocha Mariano, da escola da freguesia do Covão do Lobo, concelho de Vagos — para a escola do lugar de Calvão, freguesia e concelho de Vagos, círculo escolar de Aveiro.

Fernando de Castro Sousa Maia, da escola da freguesia de Frossos, concelho de Albergaria-a-Velha — para a escola da freguesia da Arrifana, concelho e círculo escolar da Feira.

Manuel Rodrigues Fernandes, da escola da freguesia de Santos Evos, concelho de Viseu — para a escola da freguesia da Badiosa, do mesmo concelho e círculo escolar.

Manuel José Joaquim de Queiroz, diplomado pela escola de Viana do Castelo, com a classificação de dez valores — provido temporariamente na escola da freguesia de Forjães, concelho de Esposonde, círculo escolar de Barcelos.

Para os devidos efeitos se declara que a professora provida temporariamente na escola da freguesia de Britiande, concelho de Lamego, por despacho de 6 de Junho último, publicado no *Diário do Governo* n.º 160, chama-se Angélica Dias Semedo Tomás, e não Angelina Dias Semedo Tomás, como erradamente saiu publicado.

Por despacho de hoje:

Concedidas licenças, por motivo de doença, aos seguintes professores primários:

Simeão Lúcio Ribeiro, da escola da freguesia da Sé Velha da cidade de Coimbra — quarenta e cinco dias.

Ermelinda Rodrigues Martins Cordeiro, da escola para o sexo masculino (2.º lugar) da freguesia de Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, círculo escolar ocidental do Porto — sessenta dias a contar de 1 de Junho findo.

Direcção Geral da Instrução Primária, em 11 de Julho de 1912. — Pelo Director Geral, *João Augusto Caldeira Rebôlo*.

Para os devidos efeitos se declara aberto concurso documental para o provimento das seguintes escolas:

2.ª Circunscrição escolar — Coimbra

Sexo masculino de Cadima, concelho de Cantanhede (2.º lugar).

Idem de Longa, concelho de Ceia (2.º lugar).

Idem de Moita, freguesia de Pataias, concelho de Alcobça.

Idem do de Sousa, concelho de Tabuaço.

Idem de Ranha, concelho de Pombal.

Idem de Valadares, concelho de S. Pedro do Sul.

Idem de Maçãs de D. Maria, concelho de Alvaizere.

Idem de Figueiredo de Alva, concelho de S. Pedro do Sul.

Idem de Caspeiras, freguesia de Ferreira de Aves, concelho de Sátão.

Idem de Aguada de Cima, concelho de Águeda (2.º lugar).

Idem de Tarouquela, concelho de Sinfães.

Idem de de S. João de Ver, concelho de Feira.

Idem de Salreu, concelho de Estarreja (2.º lugar).

Idem de Covelo, concelho de Tábua.

Idem de Carapinha, concelho de Tábua.

Idem da Ester, concelho de Castro Daire.

Idem de S. João de Areias, concelho de Santa Comba Dão.

Idem de Pardiros, freguesia de Beijós, concelho de Santa Comba Dão.

Idem da Fornos do Dão, concelho de Mangualde (2.º lugar).

Sexo feminino de Souto, freguesia de Alva, concelho de Castro Daire.

Idem de Pereiros, freguesia de Pinheiro, concelho de Oliveira de Frades.

Idem de Mães, concelho de Castro Daire.

Idem de Cadafaz, concelho de Góis.

Idem de Lagoa de Freipão, freguesia de Benedito, concelho de Alcobça.

Idem de Covas, concelho de Tábua.

Idem de Pereiro, concelho da Tabuaço.

Idem de Arcos, concelho de Tabuaço.

Mixta de Viavai, concelho de Penela.

Idem de Serpins, concelho de Lousã.

Idem de Souto Bom, freguesia de Capanosa, concelho de Tondela.

Idem de Paranho de Arca, concelho de Oliveira de Frades.

Mixta de Serrazes, concelho de S. Pedro do Sul.

Idem de Anceris, concelho de Arganil.

Idem de Mega de S. Domingos, concelho de Góis.

Idem de Gralheira, concelho de Sinfães.

Idem do Casal de Fiada, freguesia de Pombeiro, concelho de Arganil.

Idem de Sarzedas de S. Pedro, freguesia de Castanheira, concelho de Pedrógão Grande.

Idem de Mosteiros, freguesia de Vidais, concelho das Caldas da Rainha.

Idem de Salir de Matos, concelho das Caldas da Rainha.

Idem de Fanhais, concelho de Pederneira.

Idem de Aldeia, freguesia do Sul, concelho de S. Pedro do Sul.

O prazo do concurso, nos termos do decreto de 7 de Janeiro de 1911, publicado no *Diário do Governo* n.º 6, começa na data da publicação do presente anúncio e termina quinze dias depois, às dezasseis horas.

Os requerimentos dos candidatos devem ser presentes ao inspector da respectiva circunscrição escolar, dentro do prazo do concurso, acompanhado dos documentos indicados no artigo 136.º do decreto regulamentar de 19 de Setembro de 1902.

Nos termos do artigo 29.º da lei de 29 de Março de 1911, não são admitidos candidatos do sexo feminino aos concursos de escolas para o sexo masculino.

Direcção Geral da Instrução Primária, em 11 de Julho de 1912. — Pelo Director Geral, *João Augusto Caldeira Rebôlo*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral de Justiça

1.ª Repartição

Despachos efectuados nas seguintes datas, tendo o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 10 de Julho corrente, os que estão nos casos do artigo 44.º e seus parágrafos da lei de 9 de Setembro de 1908:

Julho 6

Bacharel Álvaro Júdece — nomeado sub-delegado do Procurador da República na comarca de Albufeira.

Mário Augusto de Almeida — nomeado sub-delegado do Procurador da República na comarca de Moimenta da Beira.

Julho 11

Ernesto José Pereira — nomeado oficial de diligências do quinto officio da 3.ª vara civil da comarca do Porto.

Licenças

Bacharel Joaquim Pereira da Silva Amorim, juiz de direito da comarca de Arouca — autorizado a gozar vinte e cinco dias de licença anterior. (Pagou os respectivos emolumentos).

Bacharel Jacinto Inácio Fialho, delegado do Procurador da República na comarca de Beja — quarenta e cinco dias de licença, por motivo de doença. (Tem a pagar os respectivos emolumentos).

Direcção Geral da Justiça, em 11 de Julho de 1912. — O Director Geral, *Germano Martins*.

Conservatória Geral do Registo Civil

Despachos efectuados em 11 de Julho de 1912

Aires Joaquim Pinto — nomeado ajudante do posto do registo civil da freguesia de Covas, do concelho de Tábua.

Arnaldo Vieira das Noves — nomeado ajudante do posto do registo civil da freguesia de Midões, do mesmo concelho.

Criado um posto do registo civil, na freguesia de Esmoriz, do concelho de Ovar, que fica desanexado do posto do registo civil da freguesia de Cortegaça, do mesmo concelho.

Paulino de Sousa Marques — nomeado ajudante para o referido posto.

Manuel Gomes Pinto — exonerado de ajudante do posto do registo civil da freguesia de Cortegaça, do mesmo concelho.

Amândio Alves Fardilha — nomeado ajudante para o referido posto.

Júlio Olavo Spinola Barreto — nomeado ajudante da repartição do registo civil, do concelho de Santa Cruz (Ilha da Madeira).

Criado um posto do registo civil na freguesia de Gaula, do mesmo concelho.

Luis Pedro de Castro e Abreu Júnior — nomeado ajudante para o referido posto.

Conservatória Geral do Registo Civil, em 11 de Julho de 1912. — O Conservador Geral, *Germano Martins*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o Governo a suprir pelos meios legais os *deficits* com que se saldaram os 3.º, 4.º e 5.º orçamentos suplementares ao ordinário para 1911-1912 do Hospital de S. José e Anexos, num total de 108:935\$505 réis, e o *deficit* de 5:000\$000 réis com que se salda o 2.º orçamento suplementar ao ordinário, para o mesmo ano, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Os Ministros do Interior e o das Finanças a façam imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 26 de Junho de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *Duarte Leite Pereira da Silva* — *António Vicente Ferreira*.

Em nome da Nação o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º No uso da autorização concedida ao Governo pela carta de lei de 27 de Outubro de 1909, poderão ser fixadas em ouro as importâncias a que se referem as bases 3.ª e 4.ª anexas à mesma lei.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro das Finanças a faça imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 11 de Julho de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *António Vicente Ferreira*.

Em nome da Nação o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º Fica isento de impostos o empréstimo para aquisição de material naval, autorizado por decreto de 30 do Junho de 1912.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro das Finanças a faça imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 11 de Julho de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *António Vicente Ferreira*.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

Atendendo ao que dispõe o artigo 4.º do regulamento de 13 de Maio de 1912, manda o Governo da República Portuguesa que fiquem constituídas, como se segue, as comissões criadas por lei de 9 do mesmo mês:

1.ª — Aveiro:

José Estanislau de Barros, capitão de engenharia.

António Navarro Lobo, agrónomo.

António Teixeira Marinho.

2.ª — Estarreja:

Luis Augusto Vieira Alves, tenente.

José Soares Andrade, regente.

Vasco Simões de Carvalho.

3.ª — Feira:

António Chaves Celestino Queiroga, major.

Albino Cândido de Sousa, regente.

Justino da Costa Guimarães.

4.ª — Ovar:

Teotónio Carlos Martins, tenente de infantaria.

Miguel José Nogueira, architecto.

Raúl Peixoto Veiga.

5.ª — Beja:

José Casimiro Vieira de Abreu, tenente.

Placilino Augusto da Silva Caldas, regente.

Manuel Ferreira da Silva.

6.ª — Moura:

Francisco da Cunha Rêgo Chaves, capitão de engenharia.

Alberto Paulo de Mascarenhas, agrónomo.

Adriano Pires Correia.

7.ª — Odemira:

Júlio Ferreira da Silva Alegria, tenente de artilharia.

José Brás Garcia Vogado, regente.

Leonel Francisco Rosado e Sousa.

8.ª — Serpa:

Manuel Lúcio Loureiro, major.

Joaquim de Assunção, regente.

José António de Almeida.